



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.155/88


Algenir Bandeira
Prefeito

Dispõe sobre denominação de via pública e das outras providências.

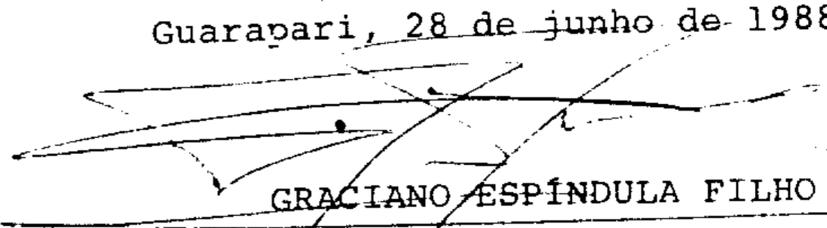
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA VENÂNCIO SARAI VA, a rua conhecida como Rua "H", localizada no Loteamento Santa Teresinha, no Bairro Kubstchek, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplantamento da rua, ocorrerão por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 28 de junho de 1988


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
Prefeito Municipal

PG/DSC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROCOLO

D.º 041 de 13 de Junho
Guarapari (ES) de 07 de 1988
